

CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO

RDS
1645/2014

Gabinete do Vereador Abou Anni

REQUERIMENTO nº

REQUEIRO, nos termos regimentais (art. 224 RI), seja oficiado o **Ilmo. Subprefeito da Vila Mariana**, Sr. João Carlos da Silva Martins, solicitando providências, para que, no prazo e sob as penas da lei (art. 82, §§ 1º e 2º LOM), apresente **manifestação sobre os termos dos Ofícios 55º. GV/nºs. 263/2014 e 317/2014, respectivamente datados em 11 de julho de 2014 e 18 de agosto de 2014** (docs. 01/02), até então não respondidos.

A propósito, por meio dos aludidos ofícios **este Parlamentar reivindica** a competente **inspeção**, assim como **informações sobre a regularidade da obra situada na Avenida Santo Amaro, 2.163/67** que, é sabido, executou demolição irregular e foi autuada, conforme se depreende do Ofício 086/SP-VM/GAB/2014 (doc. 03).

Com efeito, vislumbra-se das fotografias tiradas da suprarreferida obra que a mesma está avançando velozmente (docs. 04/06), eis que em 02 (dois) meses já providenciaram boa parte das escavações, provavelmente para a execução de fundação, que se faz necessário para grandes construções.

Destarte, lamentável é o descaso com que o Subprefeito de Vila Mariana dispensa aos Ofícios deste Parlamentar, visto que tal manifestação foi reivindicada em julho de 2014 e até a presente data, sequer foi encaminhada qualquer resposta a este Vereador, nem ao menos para justificar o atraso no envio do retorno.

Nesse diapasão, o inciso XXXIV, do artigo 5º., da Constituição Federal preconiza ser o direito de petição um meio de tornar efetivo o exercício da cidadania. Outrossim, obstar o suprarreferido direito subjetivo é incidir em improbidade por afronta aos Princípios da Administração Pública, *ex vi* do que dispõe o artigo 11, da Lei 8249/92.

Diante do exposto e por ser a matéria atinente à atribuição desta Egrégia Casa de Leis, imperioso se faz aprovar o requerimento em questão. Por ser medida que se impõe!

Sala das Sessões,

Abou Anni

Vereador – PV

24 SET 2014

SGP. 42



CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO

Gabinete do Vereador Abou Anni

São Paulo, 11 de julho de 2014.

Ofício 55°. GV / nº. 263/2014.
Ilustríssimo Subprefeito,

Com os meus cordiais cumprimentos, reporto-me a este D. Órgão, grato no que atine aos esclarecimentos solicitados através do Ofício 55° GV/nº. 437/2013, ora remetido via Ofício 086/SP-VM/GAB/2014.

Contudo e sempre fundado na atribuição fiscalizadora, tem o presente a finalidade de solicitar a competente inspeção, assim como informações sobre a regularidade da obra situada na Avenida Santo Amaro, 2.163/67 que, é sabido, executou demolição irregular e foi autuada (auto de intimação nº 14.205/14 e de multa nº 10-328/774-4).

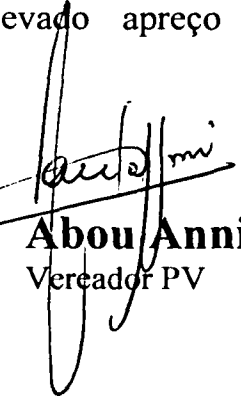
Destarte, depreende-se da fotografia recentemente tirada do citado local, anexa, a presença de estacas, assim como do equipamento denominado “bate estacas”, ora utilizado para a execução de fundações profundas em grandes construções.

Posto assim, vale aguardar o retorno ao presente ofício e, desde já, aproveitar para apresentar os protestos de elevado apreço e distinta consideração.

SMSP-GAB

17 JUL 2014

PROTOCOLO


Abou Anni
Vereador PV

Ao Ilmo. Sr.
Dr. João Carlos da Silva Martins.
MD. Subprefeito da Vila Mariana – SP
Rua José de Magalhães, 500 – Nesta Capital.



CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO

Gabinete do Vereador Abou Anni

São Paulo, 18 de agosto de 2014.

Ofício 55º. GV / nº. 317/2014.

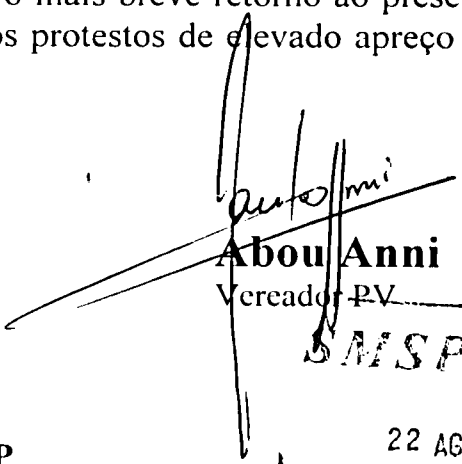
Ilustríssimo Subprefeito,

Com os meus cordiais cumprimentos, sirvo-me do presente para **REITERAR** os termos do **Ofício 55º GV/nº. 263/2014, datado de 11 de julho de 2014**, visto que até a presente não houvera retorno.

Nesse diapasão, cumpre recordar que fundado na atribuição fiscalizadora, tem o presente a finalidade de solicitar a competente **inspeção**, assim como **informações** sobre a **regularidade da obra situada na Avenida Santo Amaro, 2.163/67** que, é sabido, executou demolição irregular e foi autuada (auto de intimação nº 14.205/14 e de multa nº 10-328/774-4).

Destarte, depreende-se da **fotografia registrada em 08/08/14 do citado local** (doc. 01), a presença de operários manejando as estacas, bem como o equipamento **“bate estacas”**, ora utilizado para a execução de fundações profundas em grandes construções.

Posto assim, vale aguardar o mais breve retorno ao presente ofício e, desde já, aproveitar para apresentar os protestos de elevado apreço e distinta consideração.


Abou Anni
Vereador PV

Ao Ilmo. Sr.
Dr. João Carlos da Silva Martins.
MD. Subprefeito da Vila Mariana – SP
Rua José de Magalhães, 500 – Nesta Capital.

SMSP-GAB

22 AGO 2014

PROTOCOLO

- fd - 11996188 -



São Paulo, 26 de março de 2014.

Ofício 086/SP-VM/GAB/2014**Assunto: Informações sobre regularidade de obra****Ref.: Ofícios 55º GV – 395/2013 – TID 11404738, 436/2013- TID 11575366
e 437/2013 - TID 11575386****Excelentíssimo Senhor Vereador**

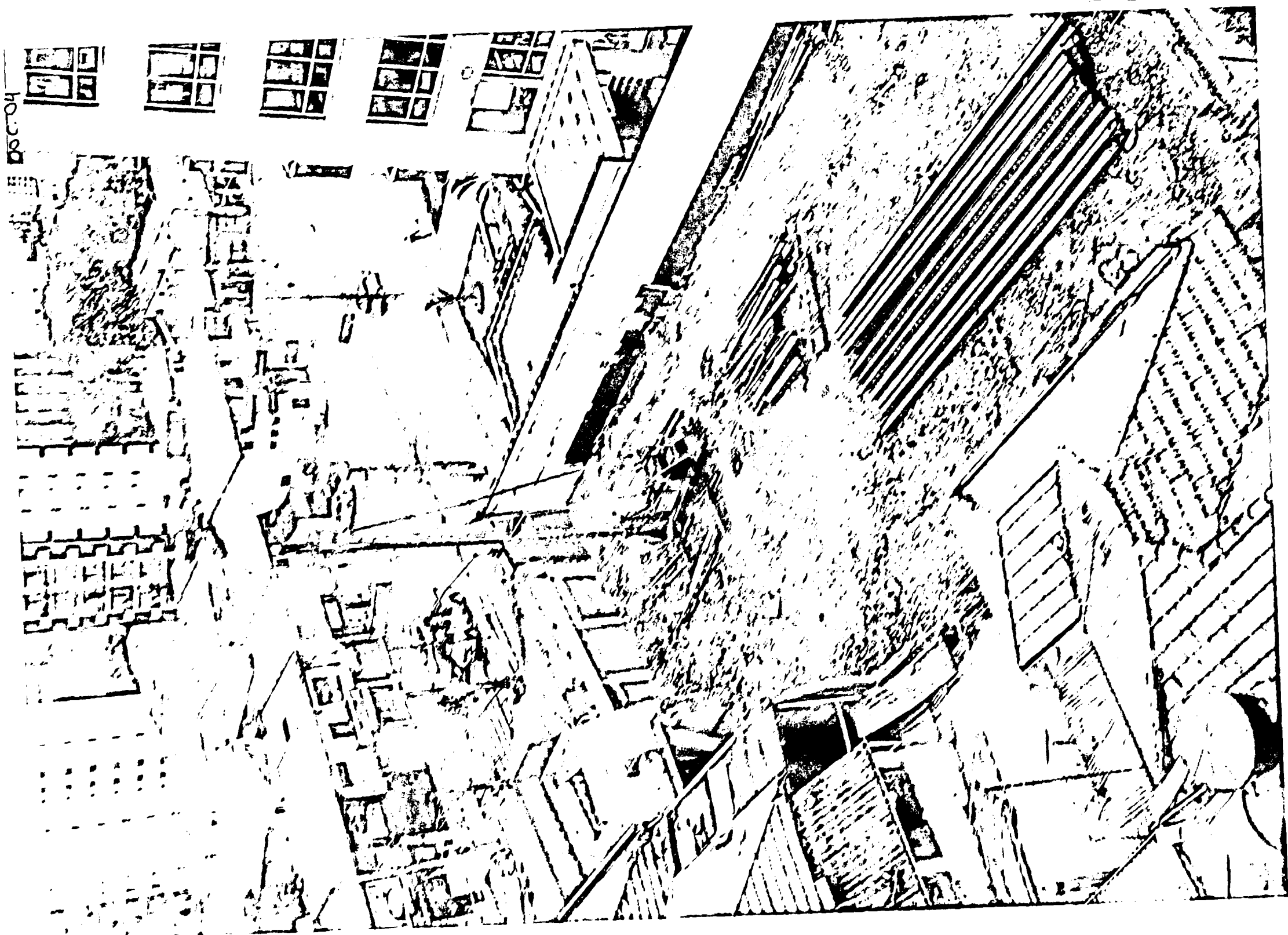
Em atenção ao pedido supra citado de Vossa Excelência, ao qual solicita informações sobre a regularidade da obra situada na Avenida Santo Amaro, 2163/67, informamos que face a demolição irregular foram lavrados os Autos de Intimação nº 14.205/14 e de Multa nº 10-328/774-4, os quais seguiram em separados para autuação, conforme informações da Coordenadoria de Planejamento e Desenvolvimento Urbano, Supervisão Técnica de Fiscalização, desta Subprefeitura.

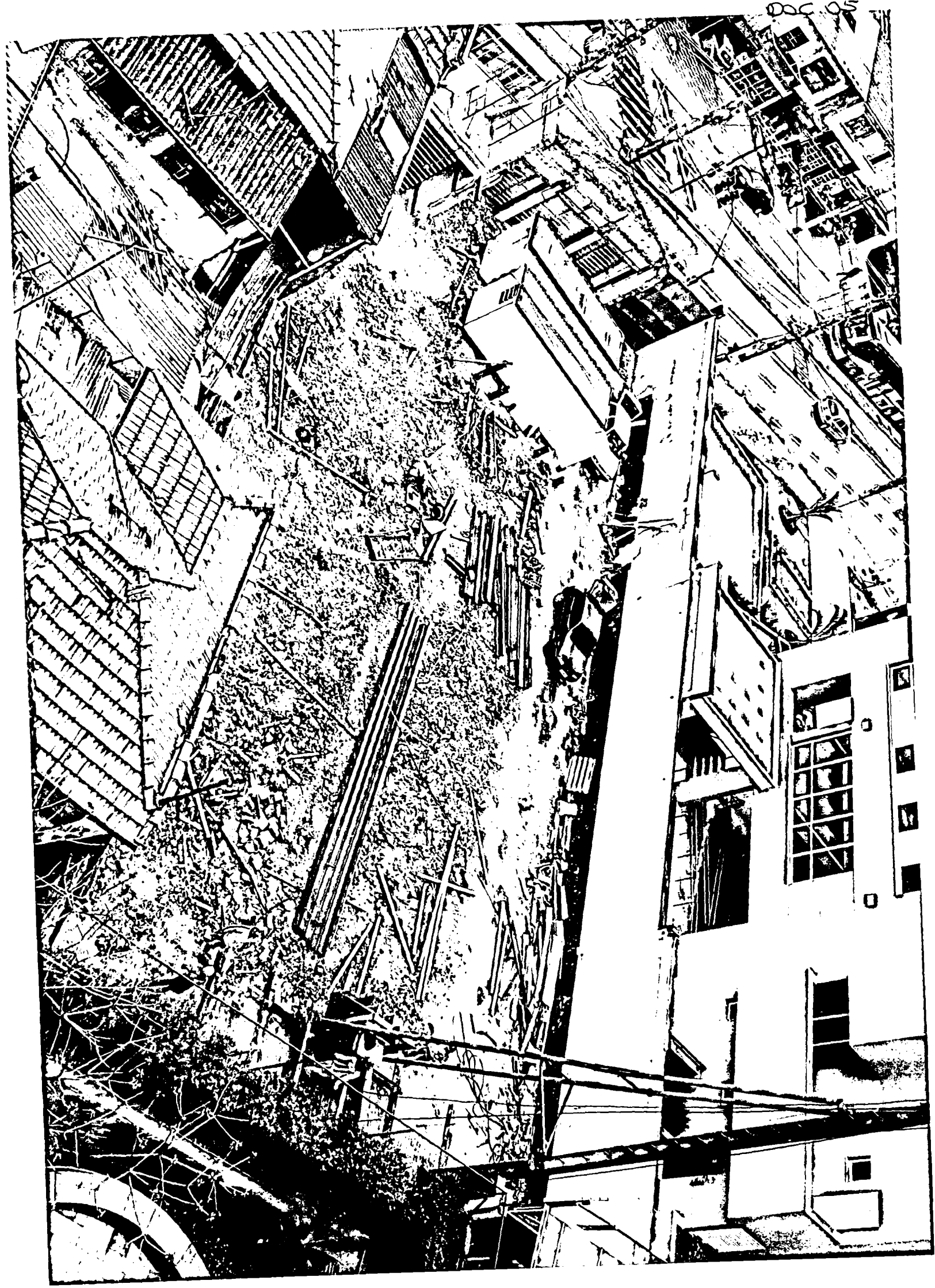
Aproveito a oportunidade para renovar meus votos de consideração e apreço e para agradecer Vossa Excelência pelo apoio e atenção face às demandas de interesse público da região da Subprefeitura Vila Mariana.

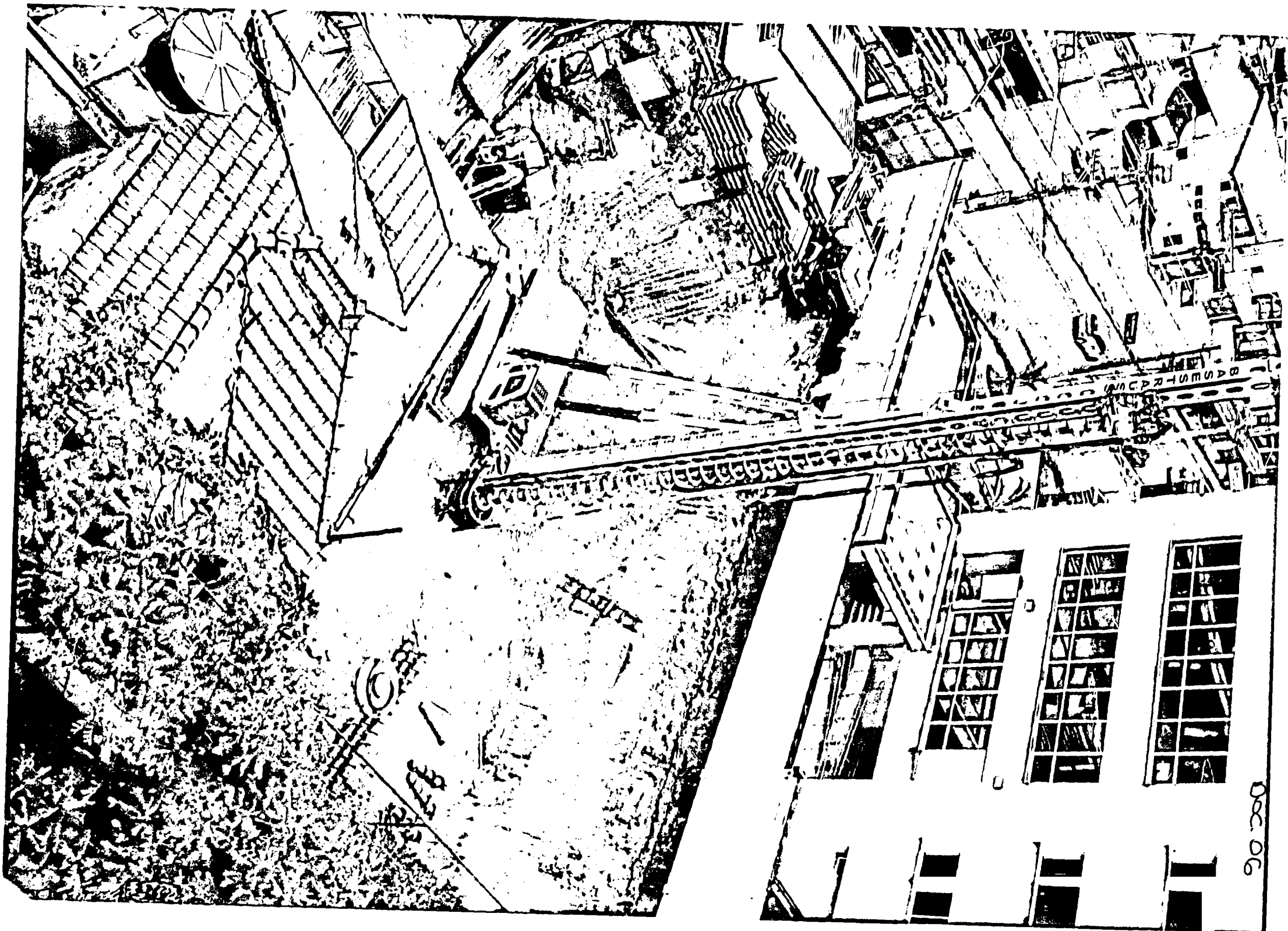
Atenciosamente.

LUIZ FERNANDO MACARRÃO
Subprefeito
Subprefeitura Vila Mariana

Exmo. Sr.
Vereador Abou Anni
Câmara Municipal de São Paulo
Viaduto Jacareí, 100 – Sala 613
CEP: 01319-900







Dec. 06